

Governo do Distrito Federal



Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Compras

Núcleo de Compras de Insumos

CHAMAMENTO Nº 228/2023 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RESULTADO PRELIMINAR

SEQ.	CÓD. MV	CÓD. SES	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR PARCIAL MENOR PREÇO
1	1513	90534	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG COMPRIMIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	UN	3.000	R\$ 1,35
2	1242	8551	ANLODIPINO (BESILATO) 10 MG COMPRIMIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	UN	23.000	R\$ 0,0500
3	1339	90297	BROMOPRIDA 10 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	UN	10.500	R\$ 0,2908
4	1303	90040	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO SULCADO - EMBALADO EM BLÍSTER	UN	24.500	R\$ 0,0282
5	3370	31045	CLONIDINA (CLORIDRATO) 0,1MG COMPRIMIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	UN	15.500	SEM SUCESSO
6	1941	90185	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	UN	3.000	R\$ 0,9223
7	1425	90283	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	UN	16.500	R\$ 0,0700
8	1961	90324	PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	UN	800	R\$ 0,0920
9	1279	90291	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40 MG COMPRIMIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	UN	8.500	R\$ 0,0449

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do EDITAL Nº 228/2023 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 13.2: A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 13.3: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Cordialmente,

	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS LIMA Analista de Compras
--	--

	THALES MARINHO TEIXEIRA Chefe do Núcleo de Compras de Insumos Interino
--	--



Documento assinado eletronicamente por **THALES MARINHO TEIXEIRA - Matr.0000467-0, Chefe de Núcleo - Corporativo interino(a)**, em 31/07/2023, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DOS SANTOS - Matr.0001177-4, Analista de Compras**, em 31/07/2023, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **118737061** código CRC= **0712F903**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 72.502-100 - DF
Telefone(s): 35508746
Sítio - igesdf.org.br